

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3303/20 de 25 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(001) 3.1.90.11.00.00.00.2.001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO

02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES

(026) 3.1.90.11.00.00.00.2.006 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00

03 - FINANÇAS

03.02 - TESOURARIA

(045) 3.1.90.13.00.00.00.2.009 - Obrigacoes Patronais 2.000,00

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(049) 3.1.90.11.00.00.00.2.010 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 - DIRETORIA

(061) 3.1.90.11.00.00.00.2.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.04 - LIMPEZA PÚBLICA

(152) 3.1.90.11.00.00.00.2.028 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(198) 3.3.90.39.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00

(259) 3.1.90.11.00.00.00.2.034 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00

(260) 3.1.90.13.00.00.00.2.034 - Obrigacoes Patronais 35.000,00

06.02 - SAMU

(213) 3.1.90.11.00.00.00.2.037 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.000,00

Total Suplementação: 309.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(007) 3.3.90.40.00.00.00.2.001 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 30.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO

02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES

(031) 3.3.90.40.00.00.00.2.006 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 13.000,00

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(060) 9.9.99.99.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia 199.000,00

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.04 - LIMPEZA PÚBLICA

(156) 3.3.90.39.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(201) 3.3.90.40.00.00.00.2.033 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 12.000,00

(262) 3.3.50.43.00.00.00.2.034 - Subvencoes Sociais 48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

Total Anulação: 309.000,00

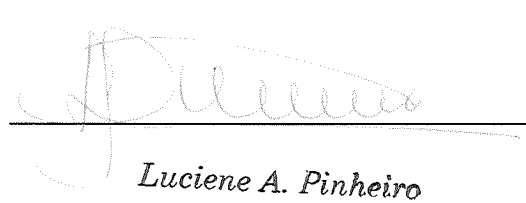
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 25 de Novembro de 2020



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.



Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7